



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2022.000004095-5

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E GRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-57/2022

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.826

**Data:** 1º de abril de 2022

**Interessado:** CREA-RS

**Referência:** Resolução do Confea n. 1.085, de 2016.

**Ementa:** Aprova indicações de profissionais para outorga da Medalha do Mérito e inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua - Edição 2022.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências da Sede Social da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, sito à Avenida Cel. Marcos, 163 – Bairro Pedra Redonda – Porto Alegre (RS), apreciando o relatório da Comissão do Mérito do Crea-RS, constituída por meio da Portaria *Ad Referendum* do Plenário n. 139, de 4 de março de 2022, que tem por objetivos organizar, apreciar e propor ao respectivo plenário as indicações, observando, no que couber, as disposições desta resolução, de seguinte teor: **“COMISSÃO DO MÉRITO DO CREA-RS - CM/RS. Da Comissão.** A Comissão do Mérito do CREA-RS - CM/RS, foi instituída pela Presidente do Conselho por meio da Portaria *Ad Referendum* do Plenário n. 139, de 4 de março de 2022, tendo como por finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Crea no âmbito da jurisdição do Crea-RS, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos pela Resolução n. 1.085, de 16 de dezembro de 2016, o qual regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e da Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua; Buscando atender a Decisão Plenária do Confea nº PL-0040/2022, que altera para 2 de maio de 2022, a data para que as indicações que trata a Resolução do Confea nº 1.085, de 2016, sejam protocolizadas no Federal, a Presidente do Conselho, detectando a urgência do atendimento, instalou *ad referendum* do Plenário a presente Comissão, que foi composta pelos seguintes conselheiros: I - na condição de membros titulares: a) Conselheira Elisabete Gabrielli, representante da Câmara Especializada de Agronomia; b) Conselheiro Vinícius Leônidas Curcio, representante da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; e c) Conselheiro Hilário Pires, representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura. II - na condição de membros suplentes: a) Conselheiro Adelar José Strieder, representante da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas; b) Conselheiro Luciano Roberto Grando, representante da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica; e c) Conselheiro Guilherme Reisdorfer, representante da Câmara Especializada de Engenharia Florestal. No mesmo ato, foram designados para prestar apoio jurídico e administrativo à Comissão do Mérito do Crea-RS, respectivamente, os empregados Luiz Jacomini Righi e Rodrigo da Silveira Soares. Destaca-se que a Portaria *Ad Referendum* do Plenário n. 139, de 4 de março de 2022, foi homologada pelo Plenário do CREA-RS durante a Sessão Plenária Ordinária n. 1.825, realizada em 18 de março de 2022, gerando a

Decisão Plenária n. PL/RS-28/2022. A Comissão instalou-se no dia 10 de março de 2022, oportunidade em que foram eleitos os Conselheiros Vinícius Leônidas Curcio como Coordenador, e Elisabete Gabrielli como Coordenadora-adjunta. **Da Motivação.** Atendimento da Decisão Plenária do Confea nº PL-0040/2022, que altera para 2 de maio de 2022, a data para que as indicações que trata a Resolução do Confea nº 1.085, de 2016, sejam protocolizadas no Federal, e da Decisão Plenária do Confea nº PL-0039/2022, que aprovou a realização de Workshop da Comissão do Mérito - CME, a ser realizado remotamente, por videoconferência, no dia 15 de março de 2022, com as seguintes participações: Membros e Assistente Executiva da Comissão do Mérito – CME, Secretária Executiva da Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - CONSOEA, Coordenadores e Assistentes das Comissões de Mérito dos Regionais, e dá outras providências. **Das Honorarias.** Em conformidade com a Resolução do Confea n. 1.085, de 16 de dezembro de 2016, a qual Regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, constituem honorarias a serem conferidas pelo Sistema Confea/Crea: I – a Medalha do Mérito, em homenagem ao profissional registrado no Crea que contribui ou tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais; II – a inscrição no Livro do Mérito, em homenagem ao profissional registrado no Crea falecido que contribuiu para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais; e III – a Menção Honrosa, em homenagem à pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e para a qualidade de vida das pessoas. **Dos Encaminhamentos.** A CM/RS solicitou às Câmaras Especializadas do CREA-RS eventuais indicações de nomes a serem agraciados com as distinções ofertadas pelo Federal, devendo **a parte proponente** reunir e submeter à Comissão os documentos e informações pertinentes, de forma a atender convenientemente as diretrizes estabelecidas pelo Confea através da Resolução do Confea n. 1.085, de 2016. Foram recepcionadas pelo assistente da Comissão as seguintes indicações: **1) Indicações para Medalha do Mérito:** a) Eng. Civil e Seg. Trab. Alexandre Rava de Campos - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST; b) Eng. Civil, Mec. e Seg. Trab. Luis Inácio de Souza Sebenello - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEM; c) Geólogo Ivam Luís Zanette - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM; **2) Indicações para Inscrição no Livro do do Mérito:** a) Eng. Mec. e Seg. Trab. Paulo Deni Farias - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST; b) Eng. Civil Ned Medina Quintana - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA; c) Geólogo Jorge Alberto Villwock - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM; d) Engenheiro Agrônomo Derblay Galvão - Indicado pela Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO; e) Engenheiro Florestal Jorge Silvano Silveira - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF; f) Engenheiro Florestal Luís Alberto Carvalho Júnior - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF; **3) Indicações para Menção Honrosa:** a) Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM - Indicada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM. **Dos Critérios.** A apreciação das indicações será baseada na meritocracia e terá como objetivo verificar a conduta, o desempenho e a produção do candidato e identificar os feitos marcantes no âmbito das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do País, à melhoria do trabalho ou das condições de vida das pessoas, à defesa de princípios éticos ou à excelência dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua. As indicações foram analisadas pela Comissão do Mérito, propondo em sua Deliberação pelo encaminhamento ao Plenário do CREA-RS ou não, baseando-se suas decisões deliberativas nos preceitos estabelecidos pela Resolução do Confea n. 1.085, de 2016. Visando ainda, o pleno cumprimento de seus objetivos estabelecidos pelo Regimento Interno do CREA-RS, a Comissão do Mérito do CREA-RS, elaborou seu Plano de Trabalho, com metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários, ao tempo que cumpriu seus objetivos analisando as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Crea no âmbito da jurisdição do Conselho Regional, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado

pelos Confea. **Da Análise e Proposição.** Tendo como base legislativa a Resolução do Confea n. 1.085, de 2016, a CM/RS passou a análise das indicações recebidas, deliberou pelas seguintes situações: **1) Propor ao Plenário a aprovação das seguintes indicações para concorrer as outorgas conferidas pelo CONFEA:** **a) Para Medalha do Mérito:** Geólogo Ivam Luís Zanette - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM; **b) Para Inscrição no Livro do Mérito:** Eng. Mec. e Seg. Trab. Paulo Deni Farias - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST; Eng. Civil Ned Medina Quintana - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA; Geólogo Jorge Alberto Villwock - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGM; Engenheiro Agrônomo Derblay Galvão - Indicado pela Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO; Engenheiros Florestais Jorge Silvano Silveira e Luís Alberto Carvalho Júnior - Ambos indicados pela Câmara Especializada de Engenharia Florestal - CEEF. **b) Para Menção Honrosa:** Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM - Indicada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM. **2) Não acatar as seguintes indicações para a Medalha do Mérito, por não preencherem os requisitos previsto exigidos pela Resolução nº 1.085, de 2016, haja vista o não cumprimento do previsto pelo Art. 3º, Parágrafo único da Resolução do Confea n. 1.085, de 2016, ou seja, o indicado ainda não atingiu o interstício de 3 (três) anos após a conclusão do seu mandato para ser indicado ao galardão em comento:** **a) Eng. Civil e Seg. Trab. Alexandre Rava de Campos - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST; e b) Eng. Civil, Mec. e Seg. Trab. Luis Inácio de Souza Sebenello - Indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEM. Este é o Relatório Final que a Comissão do Mérito do CREA-RS - CM/RS submete à apreciação deste prestigioso Colegiado.”, decidiu, por maioria dos presentes, aprovar as seguintes as indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, cuja as entregas das distinções serão realizadas durante a realização da 77ª SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do 11º Congresso Nacional de Profissionais, no período de 04 a 08 de outubro de 2022, em Goiânia (GO):** **I) Indicação do Cra-RS para Medalha do Mérito:** Geólogo Ivam Luís Zanette - Indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM. **II) Indicação do Crea-RS para inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua:** Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Paulo Deni Farias. **III) Indicação do Crea-RS para Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea e Mútua:** Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM. **Presidiu a Sessão o 1º Vice-Presidente do CREA-RS, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JÚNIOR. Presentes os conselheiros** Alberto Stochero, André Santana Stolaruck, Ari Borges dos Santos, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Cláudio Akila Otani, Cláudio Osny Lindenmeyer, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Elisabete Gabrielli, Fernanda Machado, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Flávio Thier, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Ivo Germano Hoffmann, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Joaquim Schuck, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Zunino, Márcia Eidt, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Renata Farias Oliveira, Ricardo Santor Grando, Rogério Peracchia Machado, Roque Rutili, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vitor Jorge Dabull Righi, Vulmar Silveira Leite, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Roque de Arruda, Airton José Monteiro, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Ari Henrique Uriartt, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Biane de Castro, Carlos Giovanni Fontana, Cibele Rosa Gracioli, Cynthia Vieira Bonatto, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo Noll, Isabel Pitta Klein, José Luiz Tragnago, Lauro Mario, Leandro Fagundes, Leandro Nunes de Souza, Luciano Roberto Grando, Luiz Antonio Ratkiewicz, Marcelo Suarez Saldanha, Marco Antonio Machado, Miriam Felicidade Cischini, Orlando Pedro Michelli, Osmar José Pedroso dos Santos, Otto Willy Knorr, Pedro Ivan de Oliveira, Pedro Leopoldo Perret Furtado, Regis Sivori Silva dos Santos, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rodrigo Sanchotene Thomá, Ronald Rolim de Moura, Ronaldo Hoffmann, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Vilson Antônio Klein e Vinícius Leônidas Curcio.

Registre-se. Divulgue-se. Encaminha-se ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 25/04/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 25/04/2022, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI, 2º Vice-Presidente**, em 11/05/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0961666** e o código CRC **0993E93B**.

Referência: Processo nº 2022.000004095-5

SEI nº 0961666

Local: Porto Alegre